

CNPJ: 10.337.091/0001-09
Lei Municipal de Utilidade Pública 3.258/10
Decreto de Utilidade Pública Estadual 360/2016
Certificada pelo CEBAS 52139/2018
Rua Prudente de Moraes, 337 - Centro - Novo Horizonte/SP - CEP: 14.960-000
Tel.: (17) 3542-1530 - Site: associacaoteshuvanh.com.br

PLANO DE TRABALHO

CASA AMPARO TESHUVÁ NOSSA SENHORA DO AMPARO

PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE: SERVIÇO DE ABORDAGEM SOCIAL

ESTADUAL

ADEQUAÇÃO 2020 Peul 15.05.2020



CNPJ: 10.337.091/0001-09
Lei Municipal de Utilidade Pública 3.258/10
Decreto de Utilidade Pública Estadual 360/2016
Certificada pelo CEBAS 52139/2018
Rua Prudente de Moraes, 337 - Centro - Novo Horizonte/SP - CEP: 14.960-000
Tel.: (17) 3542-1530 - Site: associacaoteshuvanh.com.br

I. IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE:

1.1. Dados da pessoa jurídica mantenedora

Nome: Associação Teshuvá CNPJ: 10.337.091/0001-09

Endereço: Rua Prudente de Moraes, nº 337, Centro CEP: 14.960-000 Município: Novo Horizonte SP

Telefones: (17) 3542-1530 e-mail institucional: associacaoteshuva@yahoo.com.br

Horário de Funcionamento: 07:00h às 17:00h

1.2. Identificação do responsável legal

Nome: Padre Carlos Umberto Franquim

RG: 15.630.373-5 CPF: 100.607.848-73

Formação: Teologia/Padre

Endereço: Rua Santa Teresinha, nº 405, Bairro Distrito de Roberto

CEP: 15.830.000 - Município Pindorama/SP

Telefones: (17) 99736-9134 e-mail: pecarlos@yahoo.com.br

Período de Início e Término do Mandato: 2018/2023

1.3. Identificação do responsável técnico:

Nome: Maria Leonor Rodrigues Dourado Monteiro

RG: 9.933.716-2 CPF: 010.263.878-09

Formação: Assistente Social

Nº do órgão de classe: CRESS 60404

Endereço: São José, nº 338 - Centro CEP: 14.960-000 Município: Novo Horizonte/SP

Telefones: (17) 991421098 e-mail: leonor.nh@hotmail.com



CNPJ: 10,337.091/0001-09
Lei Municipal de Utilidade Pública 3,258/10
Decreto de Utilidade Pública Estadual 360/2016
Certificada pelo CEBAS 52139/2018
Rua Prudente de Moraes, 337 - Centro - Novo Horizonte/SP - CEP: 14,960-000
Tel.: (17) 3542-1530 - Site: associacaoteshuvanh.com.br

II. APRESENTAÇÃO DA ENTIDADE:

Missão: Promover a dignidade da pessoa humana, especialmente, dos pobres, marginalizados, excluídos e das pessoas com transtornos decorrentes do uso, abuso ou dependência de substâncias psicoativas.

Visão: A pessoa humana deve ser respeitada, sem distinção de raça, nacionalidade, sexo, credo religioso, político e condição social.

Valor: A prática do bem.

a) Justificativa:

Considerando a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID 19);

Considerando a Portaria nº 188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) pelo Ministério da Saúde, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID 19);

Considerando a necessidade de mitigação de disseminação da doença em face dos elevados riscos de saúde pública;

Considerando o Decreto Estadual nº 64.881 de 22 de março de 2020 de quarentena no Estado de São Paulo em virtude do novo Coronavírus (COVID 19);

Considerando o Decreto Municipal 6.891/2020 de 30 de março de 2020 declarando situação de emergência em saúde pública no município de Novo Horizonte provocado pelo novo Coronavírus (COVID 19);

Considerando o Decreto Municipal nº 6.943/2020 de 30 de abril de 2020 declarando estado de calamidade no município de Novo horizonte provocado pelo novo Coronavírus (COVID 19);

Considerando o público atendido neste período em que o mundo vivencia tal pandemia, não sendo diferente no município de Novo Horizonte-SP, que necessita tomar todas as medidas necessárias de precaução;



CNPJ: 10.337.091/0001-09 Lei Municipal de Utilidade Pública 3.258/10 Decreto de Utilidade Pública Estadual 360/2016 Certificada pelo CEBAS 52139/2018

Rua Prudente de Moraes, 337 - Centro - Novo Horizonte/SP - CEP: 14.960-000 Tel.: (17) 3542-1530 - Site: associacaoteshuvanh.com.br

Considerando que os registros do Serviço de Abordagem Social do município apontam a fragilidade de indivíduos em situação de rua necessitando de encaminhamentos, inclusive para acolhimento institucional;

Considerando a necessidade de encaminhamento da população atendida para local adequado e isolado em caso de suspeita ou diagnóstico positivo, que não permite a livre circulação sendo obrigatória o isolamento e/ou quarentena;

Considerando que o município de Novo Horizonte possui pessoas em situação de rua que necessitam de acompanhamento a Política de Assistência Social, em articulação com a Política de Saúde realizam, nesse período de pandemia, serviço especializado de abordagem social, para orientações e encaminhamentos necessários.

Esta entidade, executora do Serviço Especializado de Abordagem Social analisa como necessárias as adequações deste Plano de Trabalho em Termo de colaboração nº 03/17 – Processo 2219/2019.

b) Detalhamento do Público Atendido:

- Modalidade de Atendimento: Abordagem Social.
- Proteção: Especial de Média Complexidade.
- Serviço: Especializado em Abordagem Social.
- Usuários: pessoas maiores de 18 anos, de ambos os sexos, dependentes ou não de substâncias psicoativas, em situação de rua ou em trânsito.
- Forma de Acesso ao Serviço: Busca ativa.
- Abrangência: Municipal.
- Número de abordagem: conforme necessidade.
- Número de acolhimentos no isolamento: Até 10 pessoas.
- Período de Vigência do Plano de Trabalho: a partir da assinatura do termo até enquanto perdurar a pandemia.

III – DESCRIÇÃO DAS METAS QUALITATIVA:



CNPJ: 10.337.091/0001-09
Lei Municipal de Utilidade Pública 3.258/10
Decreto de Utilidade Pública Estadual 360/2016
Certificada pelo CEBAS 52139/2018
Rua Prudente de Moraes, 337 - Centro - Novo Horizonte/SP - CEP: 14.960-000

Tel.: (17) 3542-1530 - Site: associacaoteshuvanh.com.br

3.1 Objetivo Geral:

Adequar o serviço especializado de abordagem social para pessoas em situação de rua pelo período em que perdurar a pandemia.

3.2. Objetivos Específicos:

- Abordar o indivíduo para conhecimento de sua realidade;
- Proporcionar serviços que atendam à superação de suas fragilidades;
- Encaminhar para tratamentos emergenciais, quando necessário;
- Encaminhar para demais serviços Socioassistenciais e de outras políticas setoriais;
- Orientar e/ou encaminhar sobre o serviço de acolhimento em local adequado por um período de 14 dias (quarentena), e posterior integração à Casa Amparo e/ou em Comunidade Terapêutica.
- Orientar para o autocuidado e prevenção na atual situação da pandemia do Covid-19, com apoio das equipes de saúde;
- Proporcionar o retorno familiar e comunitário quando possível;
- Direcionar as vivências pautadas no respeito a si e ao próximo;

IV - METODOLOGIA:

Considerando, que os impactos na população em situação de rua não devem ser ignorados no contexto atual, por este motivo algumas circunstâncias emergências foram tomadas para a prevenção e proteção dos mesmos.

Durante o período que perdurar a pandemia causada pelo novo coronavírus as abordagens contarão com apoio da Secretaria de Saúde que está presente nas abordagens conforme programação ou necessidades emergenciais, realizando orientações pertinentes, bem como medicação de temperatura;

A equipe de abordagem, após orientações realiza a entrega de kits de higiene e proteção pessoal. Também, são servidas duas refeições diárias, sendo: almoço – entregue no prédio da Diretoria de Assistência e Desenvolvimento Social (DADS) e jantar – entregue no prédio da Casa



CNPJ: 10.337.091/0001-09
Lei Municipal de Utilidade Pública 3.258/10
Decreto de Utilidade Pública Estadual 360/2016
Certificada pelo CEBAS 52139/2018
Rua Prudente de Moraes, 337 - Centro - Novo Horizonte/SP - CEP: 14.960-000

Tel.; (17) 3542-1530 - Site: associacaoteshuvanh.com.br

Amparo. No tocante a higiene pessoal, a DADS disponibilizou local adequado para realização de banhos e higiene pessoal.

As abordagens que serão realizadas pela equipe para o conhecimento da realidade do indivíduo e suas fragilidades, além da sua condição de rua a fim de verificar e orientar sobre os encaminhamentos necessários (saúde e/ou assistência social).

Em parceria com a Secretaria de Saúde do município, durante as abordagens são realizadas orientações quanto aos cuidados de saúde e higienização, em especial neste período de pandemia.

V – RECURSOS HUMANOS:

Qtd.	Cargo	Formação	Carga Horária Semanal	Vínculo Trabalhista	Fonte Financiamento
1	Coordenador	Ensino Superior	30h	CLT	Parceria Estadual/Casa Amparo
1	Técnico Nível Superior	Psicologia	30h	CLT	Parceria Estadual/República
1	Técnico Nível Superior	Serviço Social	21h	CLT	Parceria Municipal/Casa Amparo
1	Motorista	Ensino Médio Completo	44h	CLT	Parceria Municipal/Casa Amparo
1	Cozinheira	Ensino Médio Completo	44h	CLT	Parceria Municipal/Casa Amparo
1	Cuidador	Ensino Superior	12X36	CLT	Parceria Municipal/Casa Amparo
3	Cuidadores	Ensino Fundamental Incompleto	12X36	CLT	Parceria Municipal/Casa Amparo



CNPJ: 10.337.091/0001-09
Lei Municipal de Utilidade Pública 3.258/10
Decreto de Utilidade Pública Estadual 360/2016
Certificada pelo CEBAS 52139/2018
Rua Prudente de Moraes, 337 - Centro - Novo Horizonte/SP - CEP: 14.960-000
Tel.: (17) 3542-1530 - Site: associacaoteshuvanh.com.br

VI - PLANO DE APLICAÇÃO:

Despesa	Repasse Estadual 12 meses			Total de Recursos	
Outras Despesas de Custeio	R\$	20.000,00	R\$	20.000,00	
TOTAL	R\$	20.000,00	R\$	20.000,00	

VII - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO:

Despesas	janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho
Outras Despesas de Custeio	R\$ 1.666,66	R\$ 1.666,66	R\$ 1.666,66	R\$ 1.666,66	R\$ 1.666,66	R\$ 1.666,66
TOTAL	R\$ 1.666,66	R\$ 1.666,66	R\$ 1.666,66	R\$ 1.666,66	R\$ 1.666,66	R\$ 1.666,66
Despesas	julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
Outras Despesas de Custeio	R\$ 1.666,66	R\$ 1.666,66	R\$ 1.666,66	R\$ 1.666,66	R\$ 1.666,66	R\$ 1.666,74
TOTAL	R\$ 1.666,66	R\$ 1.666,66	R\$ 1.666,66	R\$ 1.666,66	R\$ 1.666,66	R\$ 1.666,74
	R\$ 20.000,00					



Lei Municipal de Utilidade Pública 3.258/10
Decreto de Utilidade Pública Estadual 360/2016
Certificada pelo CEBAS 52139/2018
Rua Prudente de Moraes, 337 - Centro - Novo Horizonte/SP - CEP: 14.960-000

Tel.: (17) 3542-1530 - Site: associacaoteshuvanh.com.br

DESCRIÇÃO DAS DESPESAS DE ACORDO COM RESOLUÇÃO SEADS 15 DE 15/07/2006; PORTARIA N. 448 DE 13 DE SETEMBRO DE 2002 DO MINISTÉRIO DA FAZENDA E NOB RH/SUAS:

Outras despesas e custeio

- Consumo: Pagamentos de despesas tais como: gêneros alimentícios (água, arroz, feijão, macarrão, óleo, sal, açúcar, condimentos e temperos, carnes diversas, leite, salsicha, presunto, muçarela, mortadela, salame, queijo fresco, lombinho, água mineral, pães variados, mistura para bolo, fermento biológico, refrigerante, suco, biscoitos, sorvete, frutas, e afins); material de higiene e de limpeza (sabonete, shampoo, papel toalha, papel Inter folhas, cotonete, sabão, detergente, pano, balde, vassoura, rodo, sabão em pó, amaciante, alvejante, desinfetante, saco para lixo, lixeira, lixo plástico creme dental, fio dental, enxaguante bucal, creme corporal, escova de dente, mascara, luvas e álcool em gel afins).

VIII - IMPACTO SOCIAL ESPERADO:

- Garantir as medidas preventivas à transmissibilidade do Covid19;
- Resgate da autoestima e valor da pessoa humana;
- Redução de indivíduos em situação de rua e abandono:
- Resgaste de vínculos familiares e comunitários;



CNPJ: 10.337.091/0001-09

Lei Municipal de Utilidade Pública 3.258/10

Decreto de Utilidade Pública Estadual 360/2016

Certificada pelo CEBAS 52139/2018

Rua Prudente de Moraes, 337 - Centro - Novo Horizonte/SP - CEP: 14.960-000

Tel... (17) 3542-1530 - Site: associacaoteshuvanh.com.br

- Indivíduos incluídos e acompanhados em serviços da rede socioassistencial e com acesso a oportunidades.

IX - MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO:

O serviço prevê ações programadas de monitoramento e avaliação, e serão realizadas as seguintes atividades:

- Elaboração mensal de relatório individual dos usuários, apontando os avanços ocorridos com relação ao processo de ganho de autonomia e autocuidado;
- Registro do número e tipo de encaminhamentos realizados;
- Registro de observações sobre avanços e dificuldades na convivência e em outros espaços;
- Registro de participação na organização e manutenção do espaço individual e coletivo.

Novo Horizonte, 12 de maio de 2020.

Pe. Carlos Umberto Franquim

Diretor Administrativo da Associação Teshuvá

Maria Leonor Rodrigues Dourado Monteiro

Assistente Social CRESS- 60404